



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/194/2019
Assunto: Apresenta Projeto de Lei Orçamentária 2019

Entre Rios de Minas, 30 de agosto de 2019.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita, tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, de acordo com o que prescreve a Lei Orgânica do Município e art. 165 da Constituição Federal, o anexo Projetos de Lei, que trata da Lei Orçamentária, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Entre Rios de Minas para o Exercício de 2020.

Ressalta que, na elaboração do projeto da Lei Orçamentária foram observados as disposições insculpidas no art. 165, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.813, de 22 de maio de 2019, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, bem como, as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Agradeço deste o apoio dos nobres vereadores na apreciação e aprovação deste projeto de absoluto interesse público.

Renovo, por oportuno, minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa egrégia Câmara Municipal.

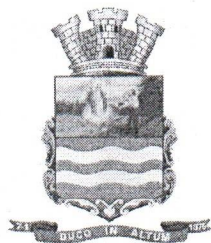
Atenciosamente,


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ronivon Alves de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG
Nesta



PROJETO DE LEI Nº 26 DE 30 DE SET DE 2019

Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Entre Rios de Minas para o exercício financeiro de 2020, fundamentada nas disposições contidas na Constituição da República e na Lei Municipal nº 1.813 de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 2º. A receita orçamentária do Município é estimada em R\$ 49.175.600,00 (Quarenta e nove milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos reais), a ser realizada mediante arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma dos anexos desta Lei, devidamente especificadas por categoria e fonte, desdobrada em:

Categoria Econômica / Natureza de Receita	Valor Estimado
RECEITAS CORRENTES	45.021.507,10
Receita Tributária	2.860.841,63
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	325.137,17
Receita Industrial	90.779,85
Receita de Serviços	434.162,62
Transferências Correntes	40.728.738,38
Outras Receitas Correntes	581.847,45
RECEITAS DE CAPITAL	8.059.412,50
Alienação de bens	25.000,00
Transferências de Capital	8.034.412,50
Operação de Crédito	0,00
SUBTOTAL	53.080.919,60
Dedução da Receita p/formação do FUNDEB	(3.905.319,60)
TOTAL	49.175.600,00

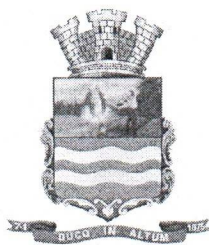
devidamente especificadas por funções, órgãos e unidades orçamentárias, apresentada no seguinte desdobramento:

Funções de Governo	Valor Fixado
Legislativa	2.423.000,00
Administração	5.098.242,08
Assistência Social	1.072.000,00
Previdência Social	288.000,00
Saúde	11.522.542,00
Educação	8.027.600,00
Cultura	1.850.000,00
Urbanismo	6.319.315,92
Habitação	25.000,00
Saneamento	7.761.500,00
Gestão Ambiental	141.000,00
Agricultura	813.100,00
Comércio e Serviços	50.000,00
Transporte	1.703.200,00
Comunicações	18.000,00
Desporto e Lazer	1.263.000,00
Encargos Especiais	750.100,00
Reservas de Contingência	50.000,00
TOTAL	49.175.600,00

Unidades Orçamentárias	Valor Fixado
Gabinete e Secretaria da Câmara	2.423.000,00
Gabinete do Prefeito	602.241,08
Procuradoria do Município	178.650,00
Controladoria Interna	77.050,00
Secretaria Municipal de Administração	2.144.400,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	1.439.400,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	3.163.000,00
Secretaria Municipal de Educação	8.027.600,00
Secretaria Municipal de Saúde	11.522.542,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	1.097.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	1.858.100,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	16.612.616,92
CODAP – Consórcio Desenvolvimento do Alto Paraopeba	30.000,00
TOTAL	49.175.600,00

Art. 4º. Durante a execução do orçamento que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a:

I - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, observada a legislação vigente;



I - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, observada a legislação vigente;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, podendo, para tanto, utilizar os recursos de que trata o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

III - Criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação, respeitadas as demais prescrições constitucionais:

IV - utilizar a reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º. Além dos limites estabelecidos no artigo 4º fica também autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30%(trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento da seguinte forma:

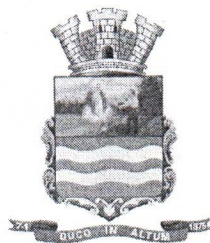
I - 100%(cem por cento) com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior efetivamente apurado no Balanço Patrimonial;

II - 100%(cem por cento) com a utilização do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 6º - Na abertura dos créditos suplementares autorizados nos artigos 4º e 5º da presente lei, poderá o executivo municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Art. 7º. Fica o Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a modificar, no Sistema Orçamentário e Financeiro, o crédito consignado na especificação da fonte e destinação de recursos do orçamento municipal de 2020, para fins de adequação da prestação de contas ao detalhamento contido no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 8º. Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal n.º 1.813 de 22 de maio de 2019 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, a Tabela 1 do Anexo II da LDO será a constante da presente Lei devido a alterações na previsão da receita e fixação da



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2017 - 2020

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

despesa para o exercício financeiro de 2020, bem como o quadro sumário da despesa do PPA 2018-2021, será o constante da presente lei com a inclusão de novas ações para o exercício de 2020.

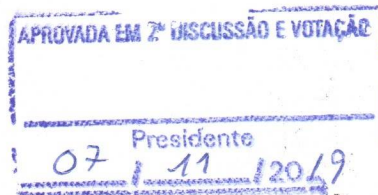
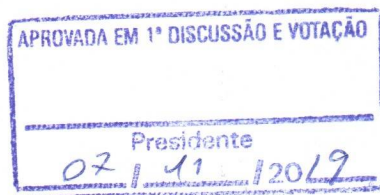
Art. 9º. Integra a presente Lei os anexos que a acompanham, elaborados na forma da legislação vigente.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove.


JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

ORÇAMENTO 2020

FONTES DE RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			LEGISLATIVA	2.423.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONT DE MELHORIA	2.860.841,63		JUDICIÁRIA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	325.137,17		ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	90.779,85		ADMINISTRAÇÃO	5.098.242,08	
RECEITA DE SERVIÇOS	434.162,62		DEFESA NACIONAL	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.728.738,38		SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	581.847,45		RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.905.319,60	41.116.187,50	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.072.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			PREVIDÊNCIA SOCIAL	288.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00		SAÚDE	11.522.542,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.034.412,50	8.059.412,50	TRABALHO	0,00	
			EDUCAÇÃO	8.027.600,00	
			CULTURA	1.850.000,00	
			DIREITO DA CIDADANIA	0,00	
			URBANISMO	6.319.315,92	
			HABITAÇÃO	25.000,00	
			SANEAMENTO	7.761.500,00	
			GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	
			CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	
			AGRICULTURA	813.100,00	
			ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	
			INDÚSTRIA	0,00	
			COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	
			COMUNICAÇÕES	18.000,00	
			ENERGIA	0,00	
			TRANSPORTE	1.703.200,00	
			DESPORTO E LAZER	1.263.000,00	
			ENCARGOS ESPECIAIS	750.100,00	
			RESERVAS	50.000,00	49.175.600,00
		49.175.600,00			49.175.600,00

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

ORÇAMENTO 2020

FONTES DE RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			LEGISLATIVA	2.423.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONT DE MELHORIA	2.860.841,63		JUDICIÁRIA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	325.137,17		ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	90.779,85		ADMINISTRAÇÃO	5.098.242,08	
RECEITA DE SERVIÇOS	434.162,62		DEFESA NACIONAL	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.728.738,38		SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	581.847,45		RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.905.319,60	41.116.187,50	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.072.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			PREVIDÊNCIA SOCIAL	288.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00		SAÚDE	11.522.542,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.034.412,50	8.059.412,50	TRABALHO	0,00	
			EDUCAÇÃO	8.027.600,00	
			CULTURA	1.850.000,00	
			DIREITO DA CIDADANIA	0,00	
			URBANISMO	6.319.315,92	
			HABITAÇÃO	25.000,00	
			SANEAMENTO	7.761.500,00	
			GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	
			CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	
			AGRICULTURA	813.100,00	
			ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	
			INDÚSTRIA	0,00	
			COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	
			COMUNICAÇÕES	18.000,00	
			ENERGIA	0,00	
			TRANSPORTE	1.703.200,00	
			DESPORTO E LAZER	1.263.000,00	
			ENCARGOS ESPECIAIS	750.100,00	
			RESERVAS	50.000,00	49.175.600,00
		49.175.600,00			49.175.600,00

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS

RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1

ORÇAMENTO 2020

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTE			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONT DE MELHORIA	2.860.841,63		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.601.382,67	
RECEITA PATRIMONIAL	325.137,17		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	90.779,85		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.218.252,63	33.819.635,30
RECEITA DE SERVIÇOS	434.162,62				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.728.738,38				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	581.847,45				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.905.319,60	41.116.187,50			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO		7.296.552,20
TOTAL		41.116.187,50	TOTAL		41.116.187,50
RECEITAS CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00		INVESTIMENTOS	14.955.864,70	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.034.412,50	8.059.412,50	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	
			TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	15.305.864,70
DÉFICIT DO ORÇAMENTO		7.246.452,20			
TOTAL		15.305.864,70	TOTAL		15.305.864,70
			DESPESAS CORRENTES INTRA		
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00	100,00
DÉFICIT DO ORÇAMENTO		100,00			
TOTAL		100,00	TOTAL		100,00
			RESERVAS		
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERV	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA RECEITA		49.175.600,00	TOTAL DA DESPESA		49.175.600,00
RESUMO					
I. RECEITAS CORRENTES		45.021.507,10	III. DESPESAS CORRENTES		33.819.635,30
RECEITAS DE CAPITAL		8.059.412,50	IV. DESPESAS DE CAPITAL		15.305.864,70
VII. RECEITAS CORRENTES INTRA		0,00	DESPESAS CORRENTES INTRA		100,00
VIII. RECEITAS DE CAPITAL INTRA		0,00	DESPESAS DE CAPITAL INTRA		0,00
IX. DEDUÇÃO		-3.905.319,60	RESERVAS		50.000,00
TOTAL DA RECEITA		49.175.600,00	TOTAL DA DESPESA		49.175.600,00